



ANPAC - CIRCUITO MONTEBLANCO
23, 24 e 25 de Maio de 2025
Circuito de Monteblanco

DECISÃO CCD Nº: 2

De: Colégio de Comissários Desportivos

Data: 25/05/2025

Para: Concorrente Nº 84 Categoria CPV1300
 Conductor Fredencio Farniga

Sessão: Corrida 1
Hora: 12h32 **Doc n.º:** 64

O Colégio de Comissários, tendo visualizado imagens CCTV, acerca de um incidente envolvendo o Concorrente e Conductor(es) acima indicados, analisou os elementos fornecidos e determina o seguinte:

Infração:

- Cruzar a linha branca do pit lane:
 - de entrada (Artº. 4.d) do Cap. IV Anexo L do CDI 2025)
 - de saída (Artº. 6.c) do Cap. IV Anexo L do CDI 2025)
- Ultrapassar a velocidade máxima permitida no pit lane - _____ km/h (Artº. 16.15 PEV 2025)
- Desrespeito pela(s) bandeira(s) amarela(s) (Artº. 16.33 PEV 2025)
- Tempo mais rápido realizado sob bandeiras amarelas às _____ hrs na curva/sector _____
- Desrespeito pelos limites de pista (Artº. 16.19 PEV 2025) repetidamente
- Falsa Partida (Artº. 30.1.3 PEV 2025)
- Saída do pit lane com o semáforo vermelho aceso. (Artº. 27.5 PEV 2025)
- Provocar uma colisão com a(s) viatura(s) #85 (Artº. 13.2.d) PEV 2025)
- Forçar outro condutor a sair de pista. (Artº. 13.2.e) PEV 2025)
- Impedir uma manobra legal de ultrapassagem de outro condutor (Artº. 13.2.f) PEV 2025)
- Falha no cumprimento do tempo de paragem obrigatório (handicap) por _____ seg.
- Outra _____

Decisão:

- Repreensão
- Multa € _____ (Pagamento por Transferência Bancária)
 IBAN: PT50.0033.0000.01680273995.12 SWIFT/BICBCOMPTPL
 IBAN: PT50.000700450001989000162 SWIFT/BICBESCPTPL
- Tempo adicionado ao tempo total de corrida - 05 seg (Artº 13.7.a) PEV 2025
- Tempo adicionado ao tempo de paragem obrigatória de _____ seg (Artº 13.7.b) PEV 2025
- Drive-through (Artº. 13.9.b.1) PEV 2025 Convertido em _____ seg (Art.º 13.9.d.1) PEV 2025
- Stop & go de _____ seg (Artº 13.9.b.2) PEV 2025 Convertido em _____ seg (Art.º 13.9.d.2 ou 13.9.d.3) PEV 2025
- Anulação do melhor tempo Anulação dos 2 melhores tempos (Artº. 16.33.2.b1) PEV 2025
- Anulação do tempo da volta onde ocorreu a infração
- Perda de _____ lugares na grelha de partida para a corrida _____
- Bandeira Preta (Art.º 2.5.4.1.d) Anexo H do CDI 2025
- Outra: _____

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artº. 15 do CDI da FIA e do Artº. 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado. De acordo com o Artº. 12.3.4 do CDI, algumas penalidades não estão sujeitas a apelo. A penalidade será imediatamente aplicada, mesmo em caso de apresentação de intenção de apelo desta Decisão (cf. Art.º 12.3.3.b do CDI).

O Colégio de Comissários,

João Zenha
 Presidente do Colégio de
 Comissários Desportivos

Miguel Angel Mellado
 Comissário Desportivo

Juan Pérez Nieto
 Comissário Desportivo

Recebido pelo Concorrente:

Data: <u>25/05/2025</u>	Nome: <u>[Assinatura]</u>
Hora: <u>14:38</u>	Posição na Equipa: <u>Concorrente</u>

Publicado no Quadro Oficial da Competição em 25/05/2025 às 14 h 44 m